



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/91 -

SÚMULA: Aprova Termo de Convênio firmado com a "Fundação Caetano Munhoz da Rocha" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Referenda o convênio firmado pelo Município de Santo Antonio do Paraíso, e a "Fundação Caetano Munhoz da Rocha", firmado em 19 de fevereiro de 1990, no valor de Rcz\$ 2.975,64, (dois mil, novecentos e setenta e cinco cruzados novos e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 1.991.

José Amâncio de Carvalho
PRESIDENTE

João Perusse - 1º Secretário

José Henrique Menezes
2º Secretário